

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

PROJETO DE LEI Nº 06/83

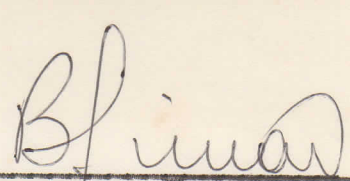
Homologa Créditos e dá outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves SC, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Ficam Homologados os Créditos abertos através dos Decretos nºs - 0015/81 de 22.06.81; 0025/81; de 28.09.81 - 0026/81 de 02.10.81; - 0035/81; de 06.11.81. - 0043/81; de 18.12.81. e ---- 0044/81 de 30.10.81 e retificados pelo Decreto nº 002/83 / de 02.03.83 no valor de R\$ 324.133,51 (trezentos e vinte e quatro mil cento e trinta e três cruzeiros e cinquenta e / um centavos).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 02 de Março de 1983.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.-

Sessão do Dia 07/03/1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUIS ALVES - SC

Luis Alves, 07 de março de 1983

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do Município



Parecer

A Comissão examinando a matéria, julga necessário e opina favorável neste projeto n.º 06/83.
Sala das sessões da Câmara em, 07/03/83

1. ~~Relatório~~

2. ~~Relatório~~

3. ~~Relatório~~

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 07/03/1983.

Sessão do Dia 07/03/1983

Sessão do Dia 14/3/1983

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 14/03/1983.

202280 de 01/03/1983



DECRETO Nº 002/83

Súmula: Retifica Decretos Suplementares e dá outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal /
de Luís Alves SC, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto Suplementar nº 0015/81 de 22.06.81, na sua Súmula pois onde lia-se: Suplementa por anulação e dá outras providências, lê-se : Abre Crédito Especial e dá outras providências, e em seu artigo 1º, onde / lia-se: Fica a Diretoria da Contabilidade autorizada a Abrir Crédito Suplementar para suprir a seguinte dotação orçamentária, lê-se: Fica a Diretoria da Contabilidade autorizada a Abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam retificados os Decretos nºs 0025/81 de 28.09.81; 0026/81 de 02.10.81; 0035/81 de 06.11.81; 0043/81 de 18.12.81 e 0044/81 de 30.12.81, na parte referente as dotações e valores abaixo descritos que devem ser considerados / Créditos Especiais e não suplementares, como sêgue:

-Decreto nº 0025/81 de 28.09.81

03-Departamento de Educação, saúde e assistência social

0842188.2.14-3132-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 15.000,00

-Decreto nº 0026/81 de 02.10.81

03-Departamento de Educação, saúde e assistência social

0842188.2.14-3132-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 80.000,00

-Decreto nº 0035/81 de 06.11.81

03-Departamento de Educação, saúde e assistência social

0842188.2.14-3132-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 60.000,00

-Decreto nº 0043/81 de 18.12.81

03-Departamento de Educação, saúde e assistência social

0842188.2.14-3132-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 17.269,51

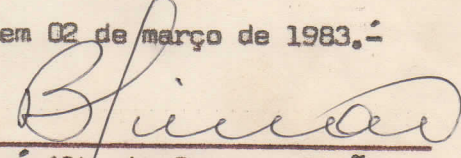
-Decreto nº 0044/81 de 30.12.81

03-Departamento de Educação, saúde e assistência social

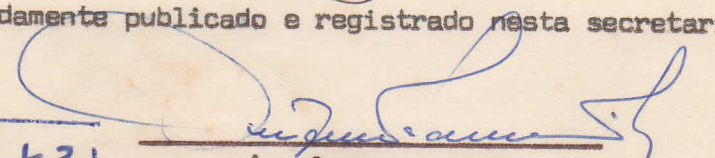
0842188.2.14-3132-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 1.864,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de março de 1983.-


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente publicado e registrado nesta secretaria em data supra.


Anselmo Kraisch
secretário

Sessão do Dia 7/3/1983